



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

Fone: (15) 3262-1119 / Fax: (15) 3262-3393

RESOLUÇÃO Nº 272, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2005

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA COMISSÃO DE INVESTIGAÇÃO E PROCESSANTE, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Simone Habice Prado Mattar, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Porto Feliz, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º- Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de dezembro de 2.005, o prazo da Comissão de Investigação e Processante – CIP, constituída em atendimento ao Requerimento nº 119/2.005, para apurar as acusações irrogadas ao vereador Valter Rodrigues.

PARÁGRAFO ÚNICO – Com a prorrogação de que trata este artigo a Comissão de Investigação e Processante – CIP concluirá os seus trabalhos no prazo total de 90 dias, conforme dispõe o inciso VII, do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1.967.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ, 25 DE NOVEMBRO DE 2.005

Simone Habice Prado Mattar
Presidente em exercício

Publicada na Secretaria da Câmara, em 28 de novembro de 2005.

Élide Martorano
Diretora